**CBPF****Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel. (021) 2141-7100 Fax.: (021) 2141-7400 CEP: 22290-180

431

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF E A ELETRÔNICA GUTERRES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	002	04	2002

CONTRATANTE

A UNIÃO por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425 de 15/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no DOU de 18/07/2002.

CONTRATADA

ELETRÔNICA GUTERRES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.260.390/0001-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio-Gerente **LUIZ ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES**, portador da Carteira de Identidade nº 05.528.600-9 IFP e do CPF nº 669.923.207-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

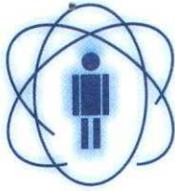
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, **resolvem**, aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS PORTÕES DE ACESSO AOS PRÉDIOS DO CBPF**, que entre si celebraram em data de 02 de maio de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da lei 8.666/93 e pelas condições constantes que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de (12) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2006, a emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculadas em R\$ 10.236,00 (dez mil duzentos e trinta e seis reais).



CBPF

Ministério da
Ciência e Tecnologia
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro RJ Brasil
Tel. (021) 2141-7100 Fax.: (021) 2141-7400 CEP: 22290-180

DOC: 432ff

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.**

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

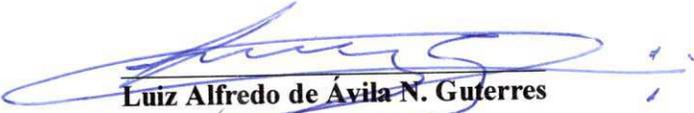
Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2006.

Pelo **CONTRATANTE**



Ricardo Magnus Osório Galvão
Diretor

Pela **CONTRATADA**



Luiz Alfredo de Ávila N. Guterres
Sócio - Gerente

TESTEMUNHAS



Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72

Nome
CPF